



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Ataíde Oliveira dos Santos
Secretário Geral
Portaria Nº 01/2025
19-02-2025

PROJETO DE LEI DE Nº 002 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a ratificação de alteração do Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II."

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º: Esta lei dispõe sobre a ratificação da alteração do contrato celebrado entre o Município de Banzaê – BA, Estado da Bahia e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II, aprovada por essa Casa Legislativa.

Art. 2º: A alteração do contrato do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II observará:

I– A criação do cargo de Controlador Interno na sede do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II, nas seguintes condições:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Controlador interno	Curso superior completo reconhecido pelo MEC.	1	30 horas	R\$ 3.143,10	Seleção Pública

II– A incrementação no quantitativo do cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Administrativo na Policlínica Regional de Saúde de Ribeira do Pombal - BA, nas seguintes condições:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40 horas	R\$ 3.016,00	Seleção Pública



Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	2	40 horas	R\$ 1.878,16	Seleção Pública
Assistente administrativo	Ensino médio completo e curso básico de informática completo.	1	40 horas	R\$ 1.597,08	Seleção Pública

Art. 3º: Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária prevista no Contrato de Rateio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual e/ou sua suplementação por créditos adicionais.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Estado da Bahia, Banzaê, 17 de fevereiro de 2025.


PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA
Prefeita Municipal



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DE Nº 002 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**Senhor Presidente,
Senhores Edis,**

Após cumprimentá-los cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar à essa Colenda Casa Legislativa proposta de ratificação do Contrato celebrado entre o Estado da Bahia, Município de Nova Soure e Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II.

Cumpre salientar que a Lei nº 11.107/2005 dispõe sobre normas gerais para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contratarem consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum e dá outras providências (art. 1º) e estabelece em seu artigo 6º, §1º, que **"O consórcio público com personalidade jurídica de direito público integra a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados"**.

De igual forma, também cumpre destacar que o **Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II, é constituído por meio de associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, com personalidade jurídica de direito público, consoante disposto pela Lei N.º 13.374/2015 em seu art. 2º, integrando, portanto, a administração pública indireta dos seus entes consorciados.**

Dessa forma sendo, a autarquia em destaque goza de autonomia financeira e administrativa, além de personalidade jurídica própria, possuindo documentos constitutivos próprios como o Estatuto, Contrato de Programa e Contrato, sendo inteiramente responsáveis pelo cumprimento de suas obrigações legais. A estrutura organizacional do Consórcio Público prevê como instância máxima a Assembleia Geral a quem compete deliberar sobre assuntos relativos à finalidade, objetivos e interesses do Consórcio.

Nesse interim, **ao referido Consórcio compete a gestão e administração da Policlínica Regional de Saúde de Ribeira do Pombal – BA**, conforme estabelecido no Contrato de Programa firmado pelo presente consórcio e por seus entes consorciados.

Gabinete da Prefeita, Estado da Bahia, Banzaê, 17 de fevereiro de 2025.


PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA
Prefeita Municipal